

HELIPORTO FAROL DE SÃO TOMÉ - SBFS

RELATÓRIO ANUAL DE RUÍDO AERONÁUTICO 2025

**Comissão de Gerenciamento de Ruído
Aeronáutico - CGRA**

Sumário

1. <i>Introdução</i>	1
2. <i>Estatística de Reclamações Recebidas</i>	1
3. <i>Indicação do local do incômodo</i>	2
4. <i>Principais assuntos tratados na CGRA</i>	2
a. Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Heliporto Farol de São Tomé - SBFS	4
5. Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:	6
a. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais	6
b. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano.	7
c. Quanto as ações de fiscalização	7

1. *Introdução*

Este relatório tem por objetivo apresentar todas as ações tomadas e assuntos tratados pela Comissão de Gerenciamento de Ruído Aeronáutico (CGRA) do Heliporto Farol de São Tomé, de Campos dos Goytacazes, RJ, referentes ao exercício de 2025.

2. *Estatística de Reclamações Recebidas*

Não houve ocorrência de reclamações acerca do ruído aeroportuário no ano de 2025, conforme ilustrado pelo gráfico abaixo.

2.1 O Heliporto está situado em uma área rural, tendo 90% do seu entorno, ocupado por propriedades de uso rural e o Parque Estadual Lagoa do Açu - PELAG, sob a administração do INEA e áreas utilizadas como pasto para cria de animais de corte e leiteiro.

Sendo assim, conforme se constata no mapa com sobreposição do PEZR, contemplado as **Curvas de Ruído**, tem apenas 1 residência e 1 estacionamento de veículos, daí o fato de não termos recebido relatos de ruídos pela comunidade vizinha ao aeródromo.

Como forma de maior transparência, esta comissão entrevistou ocupantes das áreas dentro e fora das Curvas Ruído, a saber:

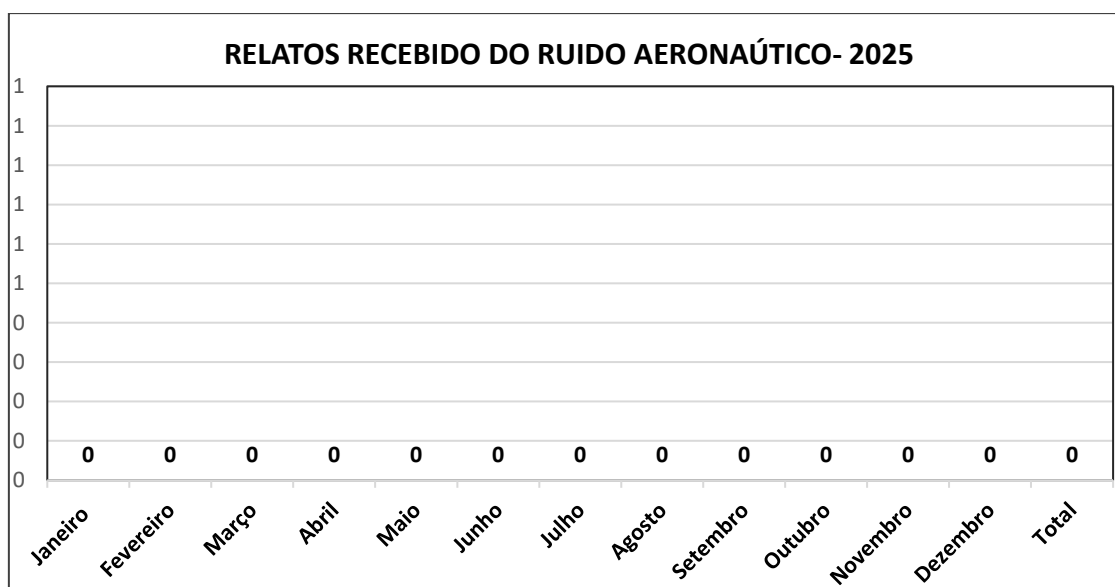
1. Pousada MAIS SABOR (fora da curva de ruído);

2. Estacionamento (dentro da curva de ruído);
3. Residência (dentro da curva de ruído);
4. Pequenos comércios (fora da curva de ruído).

Nota: Em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, os nomes e imagens dos entrevistados não serão divulgados.

FIGURA 1 - RECLAMAÇÕES SOBRE RUÍDO AERONÁUTICO EM 2025

Obs: Conforme gráfico abaixo, não houve registro de reclamação referente ao tema, certamente dada a localização geográfica do heliporto, que tem como vizinhança, áreas rurais desprovidas de residências.



3. *Indicação do local do incômodo*

Este item não se aplica ao contexto do SBFS para o exercício de 2025, visto que não houve ocorrência de reclamações acerca do ruído aeroportuário no período, conforme explicitado na nota constante do item 2.1.

4. *Principais assuntos tratados na CGRA*

4.1 Foi explanado aos membros da comissão que de certa forma, o heliporto está localizado em uma região privilegiada, haja visto que sua vizinhança compreende áreas rural, sendo 90% do seu entorno, ocupado por propriedades de uso rural, lagos e córregos, áreas de preservação permanente administradas pelo “Parque Estadual Lagoa do Açú – PELAG”, sob a administração do INEA e áreas utilizadas como pasto para criação de animais de corte e leiteiro. Fatos estes que justificam o não incômodo pelo Ruído

Aeronáutico, conforme se constata no mapa com sobreposição do PEZR, contemplando as **Curvas de Ruído**, onde se identifica apenas 1 residência e 1 estacionamento.

4.2. Foi apresentado o Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) e suas respectivas interferências no entorno e reforço da atuação da CGRA – Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico, quanto a gestão do ruído aeronáutico no Heliporto Farol de São Tomé.

4.3. Foi apresentado a disponibilidade da página do sítio eletrônico para a ouvidoria e registro das reclamações quanto aos ruídos aeronáuticos devidamente liberada para a sua utilização, em cumprimento ao RBAC nº 161 EMD. 4, implantado a divulgação do **Ruído Aeronáutico em Monitores e Banners instalados** no terminal de passageiros, conforme fotos em anexo;

4.4. Reforçado com as empresas aéreas que informem com antecedência a inserção de outros modelos de aeronaves diferentes das baseadas neste aeródromo, isto, visando analisar a possibilidade do aumento do ruído, e se estar em conformidade com o PEZR aprovado pela ANAC;

4.4.1 Entrado em operação aeronaves modelos H160 e H175, dada a suas modernidades, elas emitem nível de ruído menor do que os modelos já em operação, neste caso, contribuindo na redução do ruído aeronáutico.

4.5. O Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR), foi protocolado na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, em janeiro de 2022, através do Ofício Aero 001/2022.

4.6. Em 28 de janeiro de 2022, por meio do Ofício nº 25/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, que trata do registro do **Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do Heliporto Público FAROL DE SÃO TOMÉ/Campos dos Goytacazes - RJ**, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil RBAC nº 161 Planos de Zoneamento de Ruído de Aeródromos – PZR, a ANAC oficializou o Município de Campos dos Goytacazes, RJ, acerca do registro do referido PEZR.

4.7. O coordenador da CGRA, alertou aos participantes acerca das fiscalizações nas aéreas dentro e fora aplicável a Curvo de Ruído, como forma de estar atento a todo tipo de implantação de empreendimentos que venham a ser projetados e construídos.

4.8. O PEZR ainda não foi incorporado as leis municipais, embora estejamos sempre alertando ao município da importância de sua incorporação ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT).

4.9. Reforçado a campanha da utilização do protetor auricular como prevenção aos danos provocados pelo Ruído Aeronáutico.

Este tema é amplamente divulgado e fiscalizado pelas equipes de operações, além de constar nos treinamentos de SGSO.

DA APLICABILIDADE:

► O Plano Básico de Zoneamento de Ruído (PBZR) é composto pelas curvas de ruído de 75 e 65 dB, enquanto o Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) é composto pelas curvas de ruído de 85, 80, 75, 70 e 65 dB.

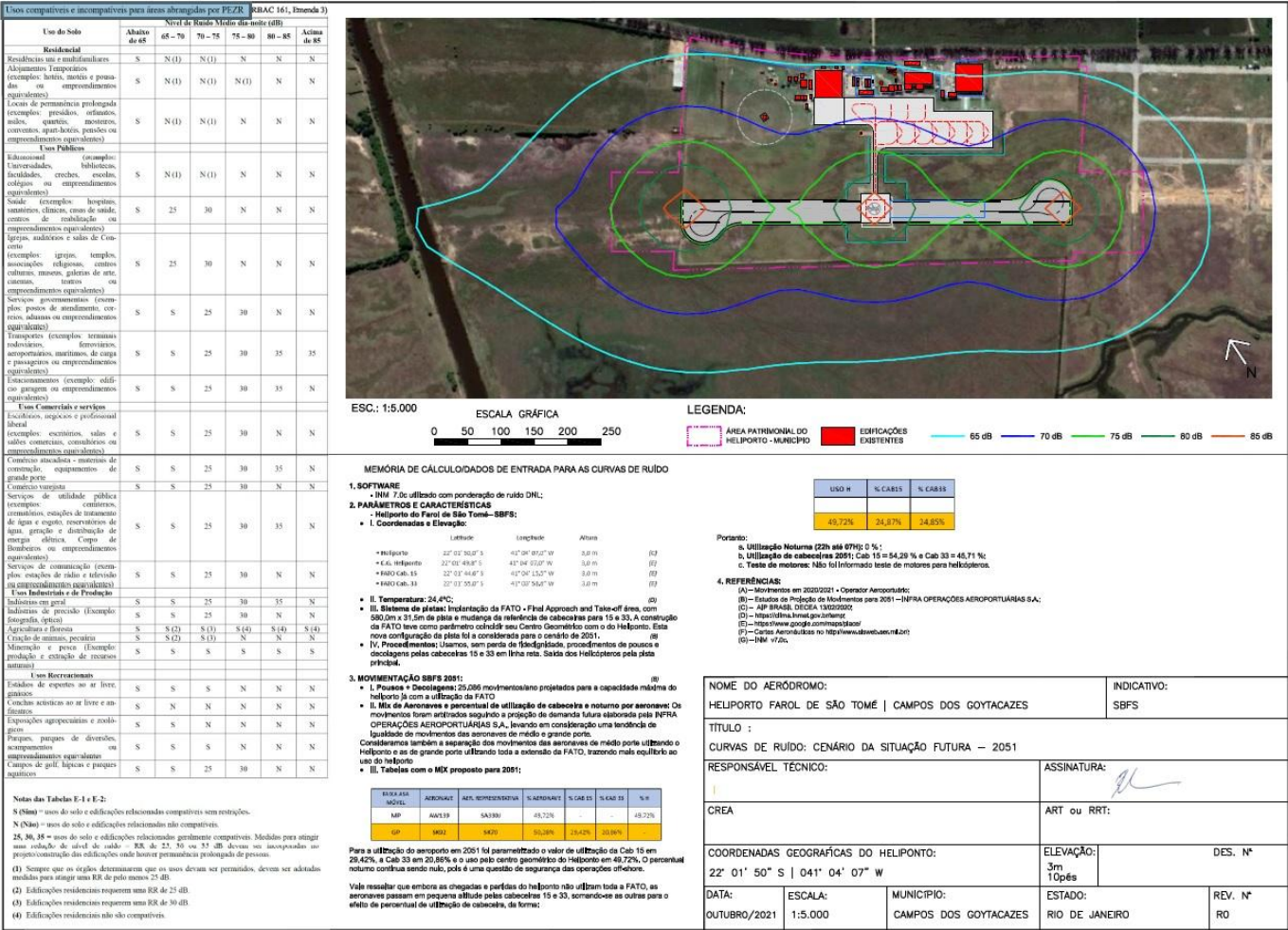
► No aspecto técnico, a principal diferença é que o PBZR é um plano com curvas pré-configuradas e é aplicado aos aeródromos de menor movimento de aeronaves (*inferior a sete mil movimentos/ano*). O PEZR, por sua vez, é exigido para aeródromos com movimento superior a este valor e/ou que já apresentem ocupação de seu entorno com usos incompatíveis com o ruído aeronáutico, sendo este o plano aplicado no Heliporto Farol de São Tomé.

As curvas dos PEZR são elaboradas por meio de um processo mais sofisticado, que incorpora diversos mecanismos para minimizar o impacto sonoro, entre outras medidas de carácter operacional.

a. Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Heliporto Farol de São Tomé - SBFS

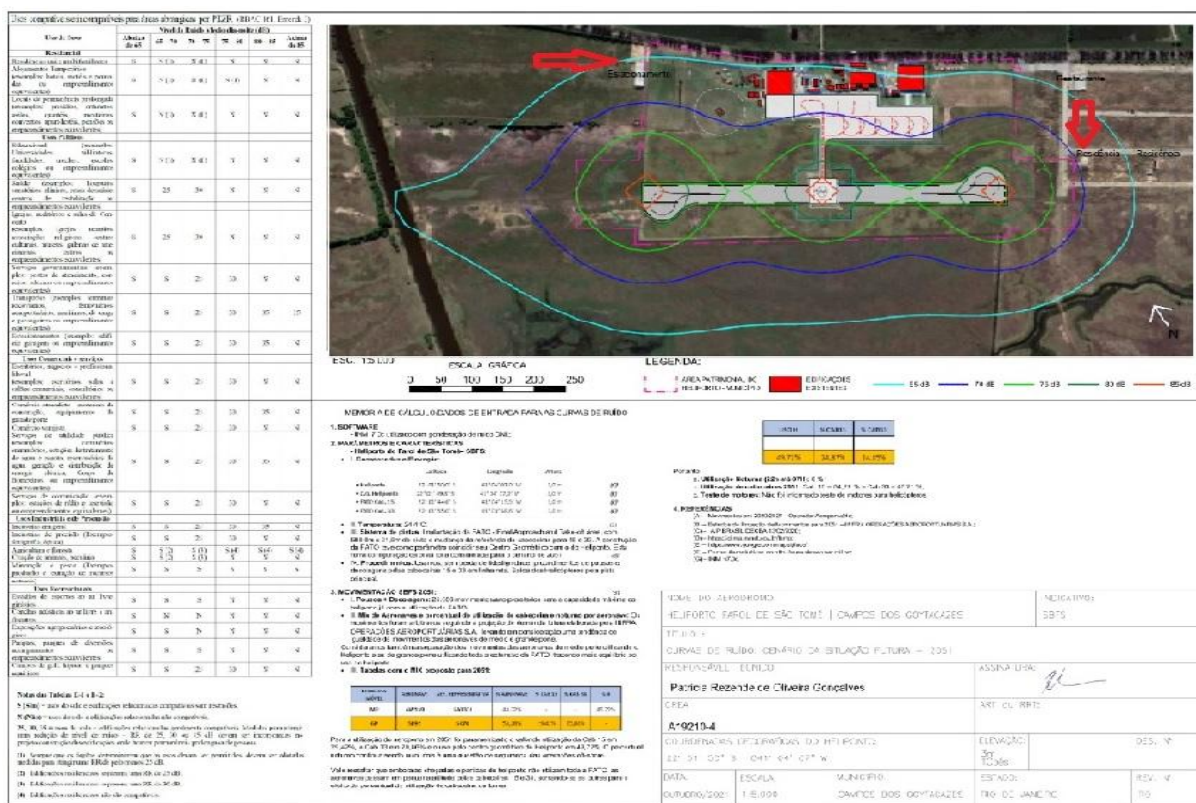
Espaço intencionalmente em branco

FIGURA 2 - PLANO ESPECÍFICO DE ZONEAMENTO DE RUÍDO (PEZR) DO HELIPORTO FAROL DE SÃO TOMÉ



Espaço intencionalmente em branco

Figura 3 - Plano Específico de Zoneamento de Ruído (PEZR) do Heliporto Farol de São Tomé, contemplando os empreendimentos instalados dentro das Curvas de Ruído, conforme já declarado, apenas 1 residência e 1 estacionamento.



NOTA: AS ÁREAS ADJACENTES PERMANECEM INALTERADAS

5. Informações sobre a situação do PZR nos municípios abrangidos:

a. Quanto a sua incorporação pelas leis municipais

Em consonância com o Ofício nº 25/2022/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, a esta Administração Aeroportuária, informou o poder público acerca do registro do PEZR, assim como o Ato de Designação dos representantes da Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico – CGRA, conforme Ofício nº AERO 001/2022, cabendo ao município as tratativas concernentes as suas prerrogativas.

b. Quanto a compatibilidade com as atividades desenvolvidas na área do plano.

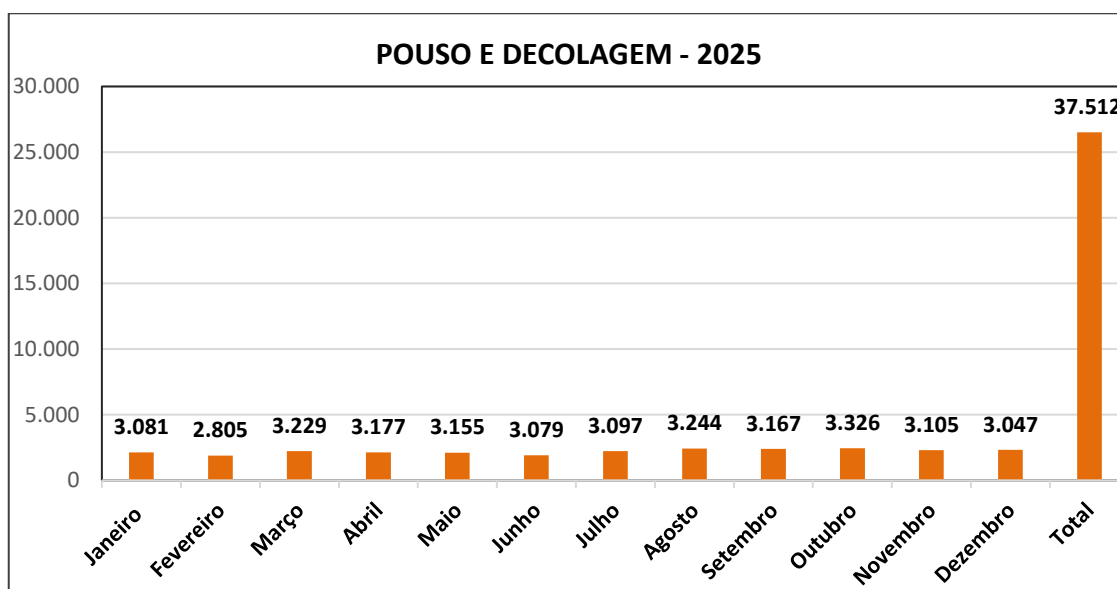
O Heliporto está situado em uma área rural, tendo 90% do seu entorno, ocupado por propriedades de uso rural e o Parque Estadual Lagoa do Açú - PELAG, sob a administração do INEA e áreas utilizadas como pasto para cria de animais de corte e leiteiro.

Embora o PEZR ainda não esteja incorporado ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), esta administração está vigilante quanto a construção de novos empreendimentos.

Conforme apresentação do PEZR à Prefeitura de Campos, que visa fornecer

diretrizes a serem consideradas para execução e aprovação do uso de solo no zoneamento urbano no entorno da zona aeroportuária. A compatibilidade das atividades a serem desenvolvidas será submetida, além de outros critérios normativos, ao que consta no RBAC nº 161, Emenda 04.

FIGURA 4 - QUANTITATIVOS DE POUSOS E DECOLAGENS MENSAIS



c. Quanto as ações de fiscalização

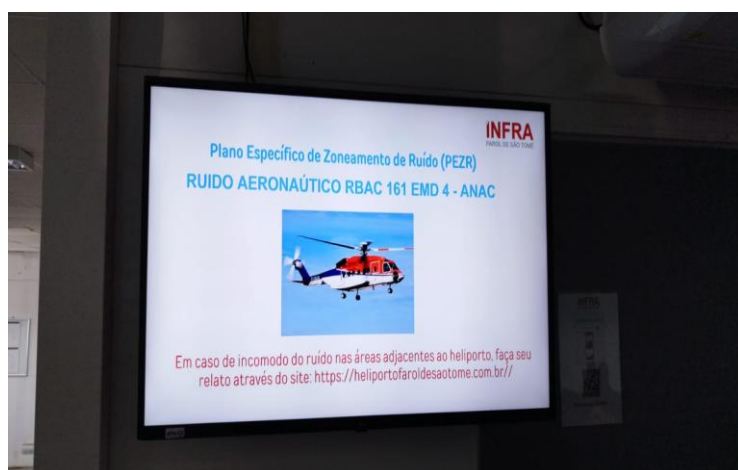
O Site do Heliporto Farol de São Tomé (<https://heliportofaroldesaotome.com.br/>) disponibiliza as informações ao público em geral os assuntos do Ruído Aeronáutico. O acompanhamento das deliberações é feito

pelo acesso ao sítio eletrônico. No endereço do site consta formulário eletrônico específico para abertura de reclamações sobre os ruídos aeronáuticos, por parte do público interno externo em geral, e informações complementares sobre o tema.

Monitores instalados no Terminal de Passageiros e Sala de Embarque, também divulgam os assuntos pertinentes ao Ruído Aeronáutico, assim como meios de comunicação.

A administração Aeroportuária está vigilante quanto da construção de novos empreendimentos, esta fiscalização ocorre diariamente, já que como boa prática de segurança operacional, o referido PEZR foi adicionado aos treinamentos de SGSO, assim, toda comunidade aeroportuária, colabora nas fiscalizações.

IMAGEM 4 – DIVULGAÇÃO INTERNA – TERMINAL DE PASSAGEIROS



6. Comissão de Gerenciamento do Ruído Aeronáutico

A comissão se reuniu nos meses de maio e outubro de 2025, conforme atas já enviadas a esta ANAC.

7. Buscando dar maior visibilidade e divulgação ao PEZR, no mês de outubro / 2025, o tema Ruído Aeronáutico foi abordado na Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, assim como nas visitas escolares ao heliporto, que tem como foco a divulgação e familiarização com o tema.

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2026.

Rosimar Tavares Navarro
Coordenador da CGRA